



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO ADITIVO Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA Nº. 62/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO/HOSPITAL DE CLÍNICAS E A EMPRESA MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA.

Processo nº. 23127.000091/11-13

Aos trinta dias do mês de maio do ano de 2.012, a **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Educação, representado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO/HOSPITAL DE CLÍNICAS**, Autarquia Federal, sediada nesta cidade de Uberaba-MG, na Av. Getúlio Guaritá, nº. 130, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.437.484/0002-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente, Dr. Luiz Antonio Pertilli Rodrigues de Resende e Reitor da UFTM, Prof. Dr. Virmondes Rodrigues Júnior e, do outro lado, a empresa **MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA**, com sede na cidade de Guarulhos/SP, na Av. João Bassi, nº. 572, Pq. Ind. Ferreira Fernandes, CEP: 07174-460, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.650.556/0001-76, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Diretor Sr. Reinaldo Rodrigues dos Santos, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato em referência, com respaldo na Cláusula Décima Primeira do Contrato originário e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

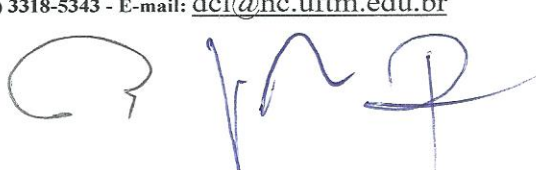

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Nona do Contrato originário por 12 (doze) meses, ou seja, de 22 de junho de 2012 até 21 de junho de 2013.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão acobertadas mediante reforço do empenho nº. 2012NE800262.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário firmado, para todos os efeitos de direito que não contrariarem o presente Termo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Por estarem justas e contratadas, assinam as partes este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PROF. DR. VIRMONDES RODRIGUES JUNIOR

HOSPITAL DE CLÍNICAS/UFTM
DR. LUIZ ANTONIO PERTILLI RODRIGUES DE RESENDE
CONTRATANTE

MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDUSTRIA LTDA
REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME: RAFAEL DOS REIS TRINDADE
CPF: 060.089.536-06

2) NOME: Chaislany Beatriz Condens Berges
CPF: 090.669.336 - 58

